



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304003/2021
Fl.	1300
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº **2304003/2021**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 028/2021 – SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI – EPP

17.433.114/0001-28

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2304007/2021
 LS. 1302
 b. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 059688262016-9 DATA DE EMISSÃO 10/08/2016

NOME: JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO BRAZ OLIVEIRA E JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS

NATURALIDADE: CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1992

DESA ORIGEM: NASC. N.38291 FLS.04VS LIV.28

SIT: 040126833-06

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.110 DE 2008

VIA-01

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAU02/47711

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

CARTERA DE IDENTIDADE

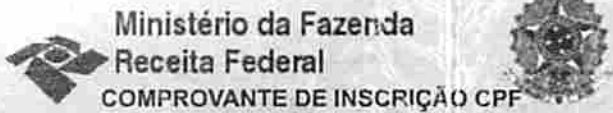
Assinatura do Titular




PEDREIRAS/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 23/07/2021
 SERVIDOR: 108
 Port. Matric: 020/2021

[Handwritten signatures and initials]

dm
 DISTRIBUIDOR Nº 1787
 Data: ///



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
040.126.833-06

Nome
JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA

Nascimento
20/02/1992

PEDREIRAS/MA	
Proc.	<u>23040032021</u>
FLS.	<u>1303</u>
Rub.	<u>1</u>

CÓDIGO DE CONTROLE
CD06.132C.5E17.B01C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:55:55 do dia 18/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº. 2781
Data: 11



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304002/2021
FLS	1304
Rub.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **040.126.833-06**

Nome: **JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **20/02/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/01/2007**

Digito Verificador: **05**

Comprovante emitido às: **09:58:09** do dia **17/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **85CD.2D2A.3C22.44AF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo) aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures]

dm
DISTRIBUIDORA M&DS
Nº 3784
Data: / /

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2304007/2021
 FLS. 1305
 Rub. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EXPEDIÇÃO	
REGISTRO Nº 020605362002-1		07/04/2017	
NOME: HOSYSSAMMYA LUZ SILVA			
FILIAÇÃO: VESPASTANO MONTEIRO SILVA E CELIA MARIA LUZ SILVA			
NATURALIDADE: CODO - MA		DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1987	
NASC. N. 220/88 FLS. 219-V LIV. A-130			
CPF: 019620423-24		ASSINATURA DO DIRETOR: <i>[Assinatura]</i>	
P-11		LEI Nº 7.116 DE 29/05/83	
VIA-02			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MANGABEIR-REGO	
			
ASSINATURA DO TITULAR: <i>Hosyssammya Luz Silva</i>		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

PEDREIRAS/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 23/07/2021
 SERVIDOR *[Assinatura]*
 Port. Matric: 020/2021

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

dm
 DISTRIBUIDOR AMATOS
 Nº 4184
 Data: _____

[Handwritten signature]



EDREIRAS/MA
Pro: 2304003/2021
FLS: 1306
Rub: _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 019.620.423-24

Nome: HOSYSSAMMYA LUZ SILVA

Data de Nascimento: 30/12/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/04/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:59:33 do dia 17/07/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 31EC.2601.044B.412A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 5184
Data: / /

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.433.114/0001-28

PEDREIRAS/MA
SOCIAL 2304003/202 1
EPP 1307
Rub.

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/02/1992, na cidade de Caxias-ma, portador do CPF nº 040.126.833-06 e RG nº 059688362016-9 SESP/MA, residente e domiciliado a Rua Nazeu Quadros nº 21, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65400-000, único titular da empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP, com sede à Av. Augusto Teixeira nº 2223 A, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65400-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE: 21600053293 em 07/01/2013, inscrita no CNPJ nº 17.433.114/0001-28 resolve consolidar as cláusulas em vigor como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob a razão social DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede a Av. Augusto Teixeira nº 2223 A, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65400-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS;
LOJA DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS;
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMERCIO VAREJISTA DE SUVERINES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACCUGUES;
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP;
PEIXARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS;
COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS;

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 6184
Data: 11/11

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.433.114/0001-28

	PEDREIRAS/MA
Proc.	23040031202 1
FLS.	1308
Rub.	

COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; TRANSPORTE
RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS
MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS
MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO
DOMICILIAR

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social da empresa é de 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: - A empresa iniciou suas atividades em 07/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa caberá ao seu titular **JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/02/1992, na cidade de Caxias-ma, portador do CPF ne 040.126.833-06 e RG ne 059688362016-9 SESP/MA, residente e domiciliado a Rua Nazeu Quadros ° 21, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65400-000 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA, terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Codó-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Codó-MA, 27 de janeiro de 2021

Jefferson Leandro Matos Oliveira

Titular

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 1308
Data: / /



PEDREIRAS/MA
 Proc. 23040031202 1
 FLS 1309
 Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04012683306	JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 11:01 SOB N° 20210137428.
 PROTOCOLO: 210137428 DE 03/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101461354. CNPJ DA SEDE: 17433114000128.
 NIRE: 21600053293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
 DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

dm
 DISTRIBUIDORA MATOS
 Nº 8/8
 Data: ___/___/___



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PEDREIRAS/MA
 Proc. 2304003/2021
 FLS. 1310
 Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.433.114/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA MATOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-02 - Peixaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV AUGUSTO TEIXEIRA	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CODO	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3661-3556
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2021 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 dm
 DISTRIBUIDORA MATOS
 Nº 1/89
 Data:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc 2204002/2021
FLS 1311

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.433.114/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AUGUSTO TEIXEIRA	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CODO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3661-3556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2021 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 30789
Data: / /



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado
Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304003/2021
FLS.	1312
Rub.	Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.433.114/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.400805-4

Razão Social: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AUGUSTO TEIXEIRA

Número: 2223 **Complemento:** LETRA A

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: CODO **UF:** MA

CEP: 65400000 **DDD:** **Telefone:** 36613556

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4762202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4633802	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4634602), 01/09/2009 - (4639701-4721102), 01/04/2010 -
partir de (4633602-4649408), 01/07/2010 - (4635401), 26/03/2013 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de:

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 11/81
Data: 11/11

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230900712021
FLS.	1313
Rub.	

Desenvolvido pelo Setax/COTEC - 2005-2012

Handwritten signature

Handwritten signature

dm
DISTRIBUIDORA DE MATOS
Nº 12789
Data: / /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
CPF: 040.126.833-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

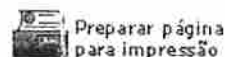
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:25 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **BA35.89E0.CCF2.B3B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

dm
DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO
NF. 13/19
Data: / /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**
 CNPJ: **17.433.114/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

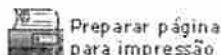
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:56:27 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **B899.C7D0.3885.5A17**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



dm
 DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
 Nº **1318**
 Data: **10/06/2021**



PEDREIRAS/MA	
Proc:	23040072021
FLS:	1316

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 161244/21 Data da 12/05/2021 10:29:29

Inscrição Estadual: 124008054 CPF/CNPJ:

Razão Social: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

Endereço: AVE AUGUSTO TEIXEIRA, 2223 LETRA A CEP: 65400000

Telefone: (99)36613556 Município: CODO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 1316
Data: 12/05/2021

Data Impressão: 12/05/2021 10:29:29



PEDREIRAS/MA	
Proc.	23040031202 1
FLS.	1317
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026517/21 Data da 13/04/2021 10:04:05

Inscrição Estadual: 124008054 CPF/CNPJ: 17433114000128

Razão Social: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

Endereço: AVE AUGUSTO TEIXEIRA, 2223 LETRA A CEP: 65400000

Telefone: (99)36613556

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 10181
Data: / /

Data Impressão: 13/04/2021 10:04:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro
CNPJ: 06104863000195

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.04007202
FLS. 1318
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DATIVA - Dívida Ativa
TMU - TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

NÃO EXISTE OUTRA CERTIDÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE CODÓ, INFORMAMOS QUE A NOSSA CERTIDÃO É CONJUNTA.

Cadastro:	11018874-64	Inscrição Municipal:	11018874-64
Contribuinte:	DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP	CPF/CNPJ:	17433114000128
Nome Fantasia:	DISTRIBUIDORA MATOS	Inscrição Est.:	
Endereço:	AV AUGUSTO TEIXEIRA, 2223	Complem:	
Bairro:	SÃO SEBASTIÃO	CEP:	65400000
Cidade:	Codó - MA		
Data de Abertura:	16/01/2013	Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Peixaria
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de equipamentos para escritório

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/07/2021

SERVIDOR HA

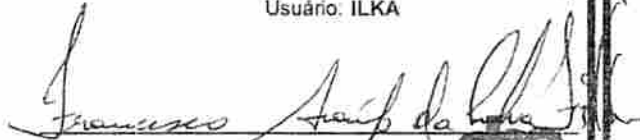
Port. Matric. 020/2021

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 17/89
Data: 17/89

Emissão: 18/06/2021 Validade: 17/08/2021

Número/Controle da Certidão: 7CA9A94664D90925

Usuário: ILKA


Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receitas

DISTRIBUIDORA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 1319
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

**ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

NÃO EXISTE OUTRA CERTIDÃO ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE CODÓ, INFORMAMOS QUE A NOSSA CERTIDÃO É CONJUNTA.

Cadastro:	11018874-64	Inscrição Municipal:	11018874-64
Contribuinte:	DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP	CPF/CNPJ:	17433114000128
Nome Fantasia:	DISTRIBUIDORA MATOS	Inscrição Est.:	
Endereço:	AV AUGUSTO TEIXEIRA, 2223	Complem:	
Bairro:	SÃO SEBASTIÃO	CEP:	65400000
Cidade:	Codó - MA		
Data de Abertura:	16/01/2013	Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- Comércio varejista de laticínios e frios
- Comércio varejista de carnes - açougues
- Peixaria
- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comercio varejista de artigos de armário
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos de viagem
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- Comércio varejista de equipamentos para escritório

**PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 23/07/2021

SERVIDOR

Port. Matric 020/2021

[Handwritten signatures and initials]

Emissão: 18/06/2021 **Validade:** 17/08/2021

Número/Controle da Certidão: 7CA9A94664D90925

Usuário: ILKA

[Handwritten signature]

Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
Portaria: 022/21

[Handwritten signature]

Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita



INSTITUIÇÃO:
Nº: 18/01
Data:

INSTITUIÇÃO:
Nº:
Data: 18/06

PEDREIRAS/MA	
Proc	270900 3/202 1
FLS.	1320
Rub.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.433.114/0001-28

Razão Social: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP

Endereço: AV AUGUSTO TEIXEIRA 2223 LETRA A / SAO SEBASTIAO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602333044320962

Informação obtida em 17/07/2021 10:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 19/87
Data: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	790 4003/2021
FLS.	1321
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA

CPF: 040.126.833-06

Certidão nº: 13135058/2021

Expedição: 21/04/2021, às 08:02:42

Validade: 17/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.126.833-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.433.114/0001-28

Certidão nº: 13135002/2021

Expedição: 21/04/2021, às 07:57:35

Validade: 17/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.433.114/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	PEDREIRAS/MA
Pror.	23/04/00 31/202 1
FLS	1323
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP, estabelecida no(a) AV AUGUSTO TEIXEIRA, nº 2223 A, bairro SAO SEBASTIAO, CEP 65.400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.433.114/0001-28 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600053293 por despacho de 29/05/2017.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2020

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
TITUL AP
CPF: 040.126.833-06

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
CONTADORA
CRC 8117 MA

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 23/04/20
Data: / /

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.433.114/0001-26

PEDREIRAS/MA	
Proc	220400379202 1
FLS Fortes Contábil	118.1
Rub.	

AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA Nº 2223 A BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CODÓ - MA CEP: 65.400-000 - TELEFONE (99) 3661.8654 - TRANSFORMADA DE LIMITADA PARA EIRELI - NIRE 216.000.532-93 POR DESPACHO EM 29/05/2017

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.001,59
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.001,59
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.001,59
(-) 020	Deduções da Receita	164,22
020.61	Impostos Faturados	164,22
020.01.05	Simple	164,22
(=) 030	Receita Líquida	2.837,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	191,37
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	191,37
(=) 060	Lucro Bruto	2.646,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.646,00
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.646,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.646,00

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2020

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 040.126.833-06

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
CRC 8117 MA





dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 13181
Data: / /

Balanco Patrimonial

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.433.114/0001-28 Fortes Contábil 6.168.1
 AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA Nº 2223 A BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CODÓ - MA CEP: 65.400-000 - TELEFONE (99) 3661.8654 - TRANSFORMADA DE
 LIMITADA PARA EIRELI - NIRE 216.000.532-93 POR DESPACHO EM 29/05/2017.

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.329.053,23D
1.01	Ativo Circulante	1.307.414,23D
1.01.01	Disponibilidades	16.386,03D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	16.386,03D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	16.386,03D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	16.386,03D
1.01.15	Estoques	1.291.028,20D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.291.028,20D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.291.028,20D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.291.028,20D
1.07	Ativo não Circulante	21.639,00D
1.07.04	Imobilizado	21.639,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	21.639,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	21.639,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	21.639,00D
2	*** Passivo ***	1.329.053,23C
2.01	Passivo Circulante	596.170,07C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	596.170,07C
2.01.01.01	Fornecedores	596.170,07C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	596.170,07C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	596.170,07C
2.07	Patrimônio Líquido	732.883,16C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	632.883,16C
2.07.07.01	Outras Contas	632.883,16C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	632.883,16C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	632.883,16C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.329.053,23 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Nove Mil e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2020

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 040.126.833-06

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
 CRC 8117 MA

CASA MATOS

DE: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI

CNPJ – 17.433.114/0001-28

Insc. Est – 12.400.805-4

Avenida Augusto Teixeira, 2223 Letra A

Bairro São Sebastião

Codó-MA

PEDREIRAS/MA
 Nº: 2304007/202 1
 FLEPP 1326
 RUC

• **INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{1.307.414,23 + 21.639,00}{596.170,07 + 0,00}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.329.053,23}{596.170,07}$$

$$\text{ILG} = 2,22$$

• **INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{1.329.053,23}{596.170,07 + 0,00}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.329.053,23}{596.170,07}$$

$$\text{ISG} = 2,22$$

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 040.126.833-06

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
 CRC/MA 8117

CASA MATOS

DE: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

CNPJ - 17.433.114/0001-28

Insc. Est - 12.400.805-4

Avenida Augusto Teixeira, 2223 Letra A

Bairro São Sebastião

Codó-MA

	PEDREIRAS/MA
Pror	2304007/2021
FLS	1327
Rub.	

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.329.053,23}{596.170,07}$$

$$\text{ILC} = 2,22$$

- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)**

$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{IET} = \frac{0,00}{1.329.053,23}$$

$$\text{IET} = 0,00$$

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 040.126.833-06

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
CRC/MA 8117

CASA MATOS

DE: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

CNPJ - 17.433.114/0001-28

Insc. Est - 12.400.805-4

Avenida Augusto Teixeira, 2223 Letra A

Bairro São Sebastião

Codó-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304009202 /
FLS.	1328
Rub.	

- **INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILS} = \frac{1.307.414,23 - 1.291.028,20}{596.170,07}$$

$$\text{ILS} = \frac{16.386,03}{596.170,07}$$

ILS = 0,02

- **INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)**

$$\text{ILM} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILM} = \frac{16.386,03}{596.170,07}$$

ILM = 0,02

Codó-MA., 31 de dezembro de 2020

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 040.126.833-06

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
CRC/MA 8117

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 21187
Data: / /



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2021
FLS.	1329
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04012683306	JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 17:03 SOB Nº 20210051337.
PROTOCOLO: 210051337 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100205222. CNPJ DA SEDE: 17433114000128.
NIRE: 21600053293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

dm
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
Nº 28/18
Data: 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23.0400/2021
FLS	2330
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP, estabelecida no(a) AV AUGUSTO TEIXEIRA, nº 2223, A, bairro SAO SEBASTIAO, CEP 65.400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.433.114/0001-28 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600053293 por despacho de 29/05/2017.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2020

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 040.126.833-06

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
CONTADORA
CRC 6117 MA

J
J
dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 23184
Data: ___/___/___



PEDREIRAS/MA	
Pror	2304003/2021
FLS	1331
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100257184 em 15/01/2021, protocolo 210060158. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Número de Registro:	21600053293
CNPJ:	17433114000128
Município:	Codó

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04012683306	JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA	
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA	MA8117

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2021 12:17:15 SOB Nº 20210060158.
 PROTOCOLO 210060158 DE 13/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100257184. NIRE: 21600053293.
 DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 15/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

dm
 DISTRIBUIDORAMATOS
 Nº 3018
 Data: / /



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23.09003202 /
FLS	1332
Rub.	

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04012683306	JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2021 12:17:10 SOB Nº
20210050158.
PROTOCOLO: 210060158 DE 13/01/2021. NIRE: 2160053293.
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2021

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 21184
Data: / /



PEDREIRAS/MA
Proc 2304003/2021
FLS 1333

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
REGISTRO..... : MA-008117/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 734.815.563-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/06/2021 as 10:33:42.

Válido até: 31/07/2021.

Código de Controle: 1878.8268.5533.7545.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
NF. 32184
Data: / /



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>230402/2021</u>
FLS. <u>1334</u>
Rub. _____

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI – EPP (CASA MATOS)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.433.114/0001-28, com endereço na Av. Augusto Teixeira, nº 2223 - A, Bairro São Sebastião, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó – Maranhão, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Evandro Bezerra da Silva, subscrevi, dato e assino.

PEDREIRAS/MA Codó - MA, 13 de julho de 2021
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/07/2021

SERVIDOR 48

Port. Matric 020/1024

Evandro Bezerra da Silva

Secretário Judicial Substituto da Distribuição e Contadoria
matricula: 112359



Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS – VEP.
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	230 400/2021
FLS	1335
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA

040.126.833-06

(JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS / FRANCISCO BRAZ OLIVEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.UD80.QPK1.4UQ7.IODE.8VDU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304003202 /
FLS.	1336
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI

17.433.114/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.5TLZ.BOPG.KTKX.96R5.S9C6

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Codó no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins de direito e a quem interessar que, a Empresa **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 17.433.114/0001-28 estabelecida no endereço Av. Augusto Teixeira, 2223, Bairro São Sebastião, Codó/MA CEP: 65400-000, venceu o procedimento licitatório de N° 16/2017 PP, com vista ao fornecimento de material de limpeza junto a Secretaria Municipal de Saúde de Codó/MA de acordo com o edital e anexo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quando a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual, até a presente data. Segue os itens abaixo:

DETERGENTE 500 ML	CX	1.214
BACIA PLASTICA MEDIA	UND	480
ALCOOL 96º	CX	614
ALCOOL LIQUIDO 70º	CX	150
COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO	PCT	3.000
COPO DESCARTAVEL 180 ML	PCT	11.250
COPO DESCARTAVEL 50 ML CAFEZINHO	PCT	5.624
ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO	PCT	3.270
ESPONJA PARA USO DE COZINHA PARA LAVAGEM	PCT	4.278
FLANELA 50X30 CMPCT C/12 UNIDADES	UND	164
GUARDANAPO DE MESA EM PAPEL 20X20 CM COR BRANCA	PCT	1.074
INSETICIDA AEROSOL 300 ML, CX C/ 12 UNIDADES	CX	180
LUSTRA MOVEL EM FRASCO COM 200 ML	CX	84
PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO 2 DOBRAS BRANCO	FD	4.044
SABÃO BARRA TIPO COCO NATURAL PESO 200 G	CX	221
SACO PARA LIXO DE 30 L	PCT	8.250
SACO PARA LIXO DE 15 L	PCT	3.750
SACO PARA LIXO 50 L	PCT	7.260

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Codó(MA), 06 de dezembro de 2017.

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/07/2024

SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matric: 020/2024

[assinatura]
Suelson Leônir Correia Sales
Secretário Municipal de Saúde



CONTRATO Nº 20170109

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo(a) Sr(a) AERILÍVIA CAROLINNE LIMA BARROS, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 005.957.233-73, residente na RUA LEA ARCHER 8, CONJ. DALLÁS-SÃO SEBASTIÃO, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (ME) sob o nº CNPJ 17.433.114/0001-28, estabelecida à AV. AUGUSTO TEIXEIRA, 2223, SÃO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS, residente na RUA NAZEU QUADRA, SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, portador do(a) CPF 704.460.163-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 16/2017 PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecer material de limpeza junto a diversas secretarias da prefeitura municipal de Codó/MA de acordo com edital e anexos.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RECEBONTE MODELO	CADA	1.000,00	24,00	24.000,00
02	CAIXA PALETES MEDIA	UNIDADE	100,00	10,00	1.000,00
03	CAIXA ...	CADA	50,00	20,00	1.000,00
04	CAIXA ...	CADA	25,00	40,00	1.000,00
05	ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
06	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
07	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
08	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
09	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
10	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
11	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
12	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
13	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
14	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
15	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
16	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
17	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
18	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
19	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
20	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
21	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
22	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
23	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
24	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
25	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
26	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
27	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
28	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
29	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
30	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
31	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
32	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
33	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
34	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
35	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
36	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
37	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
38	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
39	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
40	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
41	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
42	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
43	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
44	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
45	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
46	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
47	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
48	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
49	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00
50	ESCRITÓRIO ...	UNIDADE	1.000,00	1,00	1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 338.833,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 16/2017 PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 16/2017 PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

PC. FERREIRA BAYMA, 538

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 31/184
Data: / /

[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRAS/MA	
Proc	2204007/2021
FLS	1339
Rub.	

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Março de 2017 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

i. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

PC. FERREIRA BAYMA, 538

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 58181
Data: / /

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



PEDREIRAS/MA	
Proc	2309003/2021
FLS	1740
Rub.	

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 16/2017 PP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na

PÇ. FERREIRA BAYMA, 538

dm
DISTRIBUIDORA MATOZ
Nº 3918
Data: / /

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

PEDREIRAS/MA		COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Proc	23 04002/202	
FLS.	1291	
Rub.		

legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

PC. FERREIRA BAYMA, 538

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 40184
Data: / /

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____
PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 130
Rub. 1392

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0902.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do HGM e Unidades de Média e Alta Complexidade. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 169.438,50, Exercício 2017 Atividade 0902.101220011.2.074 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 169.394,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.0001644, assim apurado:

P.C. FERREIRA BAYMA, 538

dm
DISTRIBUIDOR AUTOS
Nº 45184
Data: / /

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



$I = (TX)$
365

$I = (6/100)$
365

$i = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos

PÇ. FERREIRA BAYMA, 538

dm
DISTRIBUIDORA
Nº 42/84
Data: _____

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

PEDREIRAS/MA
F. or 23.09.2021/2021
FLS. 1399
Rub. Rubrica



subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

PC. FERREIRA BAYMA, 538



dm
DISTRIBUIDORA
NF 93184
Data: / /

Proc. 2304002/202	CARTÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 1395	
Rub.	

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 16/2017 PP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) AURILÍVIA CAROLINNE LIMA BARROS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CODÓ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CODÓ - MA, 02 de Março de 2017

[Assinatura]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

[Assinatura]

PC. FERREIRA BAYMA, 538

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Clicio - Serviço Notarial 1º Ofício de Notas
Rua Manoel de Barros, nº 1.801 Centro - Codó-MA - Telefone: (99) 3661-1553
Rua Manoel de Barros, nº 1.801 Centro - Codó-MA - Telefone: (99) 3661-1553

Reconhecimento a(s) firma(s) de: *[Assinatura]*

Como Verdadeira Semelhante
Dou fe. Codó, 22/03/2017

[Assinatura]

dm
DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO
Nº 44/181
Data: 22/03/2017

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304007202 1
FLS. 1346
Rub. _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DO MARANHÃO

[Handwritten Signature]

DISTRIBUIDOR MATOS EIRELI - EPP
CNPJ 17.433.114/0001-28
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*

2. *[Handwritten Signature]*

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Cartório do 1º Ofício - Serviço Notarial 1º Ofício de Notas
Rua das Solvas nº 1.901 Centro - Codó - MA - Telef: (99) 3561-1563
Máximo Brandão Filho - Tabelião Substituto Máximo de Melo Brandão
RECONHECIMENTO
de _____ em favor de _____
em _____ de _____ de _____
em _____ de _____ de _____
em favor de _____
Como Verdadeira Autêntica Semelhante
Dou fé. Codó, 22/12/2017
[Handwritten Signature]
Tabelião

[Handwritten Signatures]

FC FERREIRA BAYMA, 538

PEDREIRAS/MA

Proc. 2304003/207
FLS. 1247
Rub. Nº 000.000.200

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

SÉRIE 1

CASA MATOS LTDA - ME
AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 1162 - - SÃO FRANCISCO.
Codo, MA - CEP: 65400000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.200
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 2117 0317 4331 1400 0128 5500 1000 0002 0010 6000 0202
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas
PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421170006284928 - 30/03/2017 11:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124008054
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 17.433.114/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ/CPF: 06.104.863/0001-95
DATA DA EMISSÃO: 22/03/2017

ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538 -
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65400-000
DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Codo
FONE/FAX: 9936611199
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.330,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.330,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terceiros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
0076	COPO DESCARTAVEL 180ML	39241000	0400	5102	PCT	3.175,000	0	2,5000	7.937,50				
0027	COPO DESCARTAVEL 50ML (CAFEZINHO)	39241000	0400	5102	PCT	1.100,000	0	1,0000	2.470,00				
002	DETERGENTE 500ML	34012090	0400	5102	CX	253,0000		24,5000	6.198,50				
002	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO	75231000	0400	5102	PCT	1.592,000	0	1,0500	1.671,00				
008	ESPONJA PISSO COZINHA PLAVAGEM	68053090	0400	5102	PCT	0.140,000	0	0,5500	627,00				
0041	FLANELA (50X30CM) PCT C/12 UNIDADES	63071000	0400	5102	LND	84,0000		1,6000	86,40				
0041	GUARDANAPPO DE MESA DE PAPEL (25X30CM) 12 UNID	48183000	0400	5102	PCT	1,0000		1,0000	1,00				
0041	INSECTICIDA AEROSOL 100ML (C/12 UNID)	28289011	0400	5102	CX	1,0000		81,0000	81,00				
0047	LUSTRA MOVEIS EM FRASCO - 200ML	74052000	0400	8302	CX	0,0500		28,6000	257,40				
0031	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS (BRANCO)	48183000	0400	5102	PD	148,0000		21,8000	4.758,40				
0059	SABÃO EM BARRA TIPO COCO NATURAL 560G	34011000	0400	5102	CX	5,0000		44,0000	220,00				
0005	SACO PARA LIXO 15 LITROS	39232100	0300	5002	PCT	0.250,000		1,5000	193,75				
0064	SACO PARA LIXO 30 LITROS	39232100	0300	5102	PCT	160,0000		1,5000	248,00				
0066	SACO PARA LIXO 50 LITROS	39232100	0300	5102	PCT	1.000,000		1,5000	1.500,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRESENCADO AO FISCO

dm
DISTRIBUIDOR
Nº 46/87
Data: 1/1



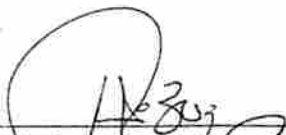
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins de direito a quem interessar possa, que a Empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 17.433.114/0001-28 estabelecida na AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2223, SÃO SEBASTIÃO, Codó/MA CEP: 65400-000, venceu o procedimento licitatório, com vista ao fornecimento de material de HIGIENE PESSOAL para Secretaria de Educação do município de Codó/MA de acordo com o Edital e anexo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Codó(MA), 07 de agosto de 2018.

2º OFÍCIO


Paulo Roberto Roma Buzar
Secretário Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI
Port. Nº 1.179/11-SEAU

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03/07/2021
SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matric: 020/2021



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Reconhecimento firma de Paulo Roberto Roma Buzar.

Codó MA 07 FEV 2019
Em testes
Escritório de Registro de Imóveis do Município de Codó/MA
() Livia de Oliveira Tabela
() Rosana Maria Pereira Saads Tabela/Oficial Substituta
() Raimunda Nonato Batista Maciel Escritor

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 42/184
Data: / /



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

PEDREIRAS/MA
Proc. 23040072021
E.L.S. 1340
Rub. _____
Fls. 2
Rubrica

CONTRATO Nº 20180189

O(A) FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pça Ferreira Bayma 538, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO ROMA BUZAR, SEC.MUN.EDUCAÇÃO.CIÊNC.TEC.E INOVAÇÃO, portador do CPF nº 250.925.023-04, residente na RUA DA MANGUEIRA 199, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.433.114/0001-28, estabelecida à AV. AUGUSTO TEIXEIRA, 2223, SAO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS, residente na RUA NAZEU QUADRA, SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, portador do(a) CPF 704.460.163-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 30/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de higiene pessoal destinados aos centros de educação infantis - PROINFANCIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041782	Escova de Dente extra macia	UNIDADE	2.400,00	5,500	13.200,00
041783	Tubo de Creme Extra	TUBO	2.000,00	7,500	15.000,00
041704	Sabonete,	UNIDADE	4.000,00	4,500	18.000,00
041787	Shampoo Higienizador de Cabelo (para Píolhu)	UNIDADE	400,00	24,500	9.800,00
061633	SHAMPOO 350 ML/ INFANTIL CX C/12	CAIXA	200,00	174,000	34.800,00
061635	FRALDA DESCARTÁVEL GG	PACOTE	400,00	32,500	13.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	103.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 103.800,00 (cento e três mil, oitocentos reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 30/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 30/2018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 48181
Data: / /

[Handwritten signatures and initials]



disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. DA EDUC.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040032021
FLS.	1351
Rub.	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fis.	
Rubrica	

- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 30/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 50189
Data: / /



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA

EDUC.	PEDREIRAS/MA
Proc.	2304002202-1
FLS	1352
Rub.	Rubrica

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO

[Handwritten signatures and initials]

dm
DISTRIBUIDORA MDTOS
Nº 31789
Data: / /



PEDREIRAS/MA
Proc. 2309007/2023
FLS. 1353
Rub. _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1101.123650006.2.053 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil FUNDEB - 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 103.800,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

[Handwritten signatures and marks]

dm
DISTRIBUIDORA MARANHÃO
Nº 52187
Data: / /



PEDREIRAS/MAR	DE
EDUC	230400/202
FLS.	13
Rub.	

1

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO

dm
DISTRIBUIDOR MÚLTIPLO
Nº 2318
Data: / /



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

Proc.	2304005/1202
FLS.	13135
Rub.	

PEDREIRAS/MA
LICE
Rubrica

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC., por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

dm
DISTRIBUIDORA
Nº 59101
Data: / /



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
 FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

Proc.	230400	1202	1
FLS.	13	86	
Rub.			

PEDREIRAS/MA
 07 DE FEVEREIRO DE 2018
 Rubrica

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

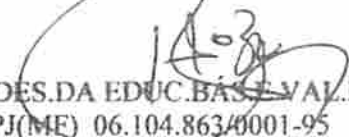
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 30/2018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) PAULO ROBERTO ROMA BUZAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CODÓ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ - MA, 11 de Abril de 2018

2º OFÍCIO

 FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.
 CNPJ(ME) 06.104.863/0001-95
 CONTRATANTE

2º OFÍCIO

 DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
 CNPJ 17.433.114/0001-28
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO

dm
 DISTRIBUIDORA MATOS
 Nº 23181
 Data: / /

07 FEB 2018

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Livro de Oportunidade
 Rosana Maria Pimenta Saads
 Tábua/Ocupação Substitua
 Raimunda Normata Batista Mota
 Escrivente

Antônio Costa Soares
 2º Ofício Extrajudicial
 CODÓ-MA

0000002455269

Selo de Fiscal: 20



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

PEDREIRAS/MA
Proc. 230100 3/2024
FLS. 1353
Rub. _____
Rubrica _____

1. _____

[Handwritten signature, crossed out with a large 'X']

2. *[Handwritten signature]*

[Handwritten number 3]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PÇA FERREIRA BAYMA 538 CENTRO

dm
DISTRIBUIDORA MARANHÃO
Nº 26184
Data: ____/____/____

RECEBEMOS DA DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Proc. **PEDREIRAS/MA**
 FLIC **2301003202 1**
 Rub. **SÉRIE: 1358**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP

RIA AUGUSTO TEIXEIRA, 2223 - - SÃO SEBASTIÃO, Codo, MA - CEP: 65400000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

Nº 000.000.339

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2118 0617 4331 1400 0128 5500 1000 0003 3913 9000 0039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421180012159301 - 12/06/2018 11:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 124008054

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ
 17.433.114/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA		CNPJ/CPF 06.104.863/0001-95	DATA DA EMISSÃO 12/06/2018
ENDEREÇO PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65400-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Codo	FONE/FAX 9936611399	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.564,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.564,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD. ANTIQUIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	ESCOVA DE DENTE EXTRA MACIA	96032100	0400	5102	UND	700.0000	5,5000	3.850,00					
02	CREME DENTAL INGANTIL	33061000	0400	5102	UND	150.0000	7,5000	1.125,00					
03	SABONETE	34011190	0400	5102	UND	300.0000	4,5000	1.350,00					
04	SHAMPOO INFANTIL 350ML	33051000	0400	5102	CX	12.0000	174,0000	2.088,00					
05	SHAMPOO HIGIENIZADOR DE CABELO PARA PIOLHO	33051000	0400	5102	UND	45.0000	24,5000	1.102,50					
06	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG	96190000	0400	5102	PCT	150.0000	32,5000	4.875,00					

CÁLCULO DO ISSQN

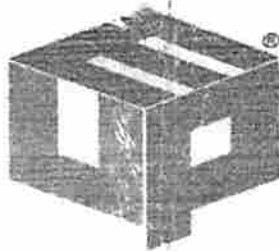
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1101887464	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

dm
 DISTRIBUIDORA MATOS
 Nº **57181**
 Data: **12/06/2018**

[Handwritten signatures and marks]



UPMAR
E N G E N H A R I A

PEDREIRAS/MA
Proc 2304003/2021
FLS 1359
Rub

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.114/0001-28, sediada na **AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, Nº 2223 A, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CODÓ - MA**, forneceu: **MATERIAL HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, conforme abaixo:

HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO SEM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	20
2	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO, MACIO, PACOTE 50 GRAMAS	UND	10
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	UND	30
4	CONDICIONADOR	UND	5
5	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO 90 GRAMAS	UND	15
	DESODORANTE	UND	20
6	ESCOVA ADULTA CREME DENTAL	UND	10
7	ESCOVA DE LIMPAR UNIÇA	UND	5
8	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	15
9	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30
10	Luva de procedimento caixa com 100 unidades tamanhos variados	CX	10
11	SABONETE BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO 90 GRAMAS	UND	20
12	SABONETE COMUM 90 GRAMAS	UND	25
13	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5.000ML	UND	30
14	SHAMPO	UND	5
15	TOALHA DE BANHO FELPUDA E MACIA 100% ALGODÃO 0,70X105CM	UND	40
16	TOALHA DE MÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	UND	35

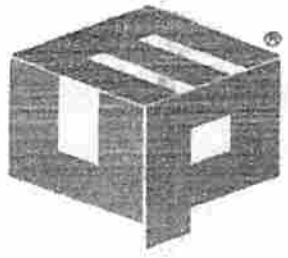
UTENSÍLIOS DE COZINHA			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Afiador de facas diamantado, Profilo Preto Dimensões do item C x L x A 19.8 x 5.2 x 6.6 centímetros Peso do produto 170 Gramas	UND	10
2	Anerje siliçone para panela de pressão de 3L, 4L e 6L Eterna	UND	10
3	CARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO	UND	25
4	COADOR DE PÃO GRANDE	UND	20

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/07/2024
SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matric: 020/2024

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 5810
Data: / /

Fone: (99) 3192 4144
Av. Augusto Teixeira nº 2223 - Centro
Codó - Maranhão - Brasil - Cep 65001-000
Paula.e.civil@totmaria.com

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



UPMAR

E N G E N H A R I A

5	Concha para feijão em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm.	UND	5
6	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES 90ML EM PORCELANA, 12 PEÇAS MEDIDA: XÍCARA: 5,7 X 55,5CM PIRES: 12 X 1,5CM	KIT	30
7	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS REDONDO. KIT DE POTES DE PLÁSTICOS. TAMPA DE ROSCA. COMPOSTO POR POTES DE: 1 POTE DE ARROZ COM TAMPA DE 5,7 LITROS 1 POTE DE AÇÚCAR COM TAMPA DE 4,4 LITROS, 1 POTE DE FEIJÃO COM TAMPA DE 3,4 LITROS, 1 POTE DE FARINHA COM TAMPA DE 2,5 LITROS, 1 POTE DE CAFÉ COM TAMPA DE 1,8 LITROS, 1 POTE PARA GRÃOS COM TAMPA DE 1,2 LITROS, 1 POTE DE SAL COM TAMPA DE 800ML	KIT	20
8	COPO DE VIDRO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES COPOS DE 300ML, CONFECCIONADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TOTALMENTE CILÍNDRICO, COM APARÊNCIA EM CRISTAL	CX	20
9	Frigideira de alumínio 2,7 litros, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone, dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).	UND	15
10	GARFO EM AÇO INOX D LINHA, RESISTENTE, INTEIRIÇO, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, ACABAMENTO ARREDONDADO	UND	20
11	GARRAFA DE CAFÉ	UND	2
12	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO CAPACIDADE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO; GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA. MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, EMBALAGEM: 2X27X40CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) PESO: 2,000KG. COR AZUL	UND	30
13	JARRA DE VIDRO 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (AXIXP) 29X28X32CM	UND	15
14	LIQUIDIFICADOR	UND	1
15	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS, RETANGULAR FUNDA ULTRATHER - 1200KG	UND	20

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 23/07/2024
 SERVIDOR TJS
 Port. Matric 020/2024

dm
 DISTRIBUIDORA MATOS
 Nº 5918
 Data: 1/1

F +55 (99)98172-4248
 Av. Augusto Teixeira, nº 2046 - Centro
 Codo Maranhão - Brasil - Cep 65400-000
 Paulo.e.civil@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



16	Pá para caldeirão plana em aço inox, resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	UND	30
17	Pegador inox com ponta de silicone 23cm, em Aço Inox e Silicone Altamente Resistente, Suporta até 240 graus de Temperatura	UND	10
18	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UND	10
19	TAÇA DE SOBREMESA EM VIDRO 2 LITROS ALTURA: 17CM, DIÂMETRO DA BOCA: 17CM. MATERIAL: VIDRO	UND	20

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Codô, 21 de julho de 2021.
 Atenciosamente,

Paulo Sousa Santos Junior 

UPMAR ENGENHARIA
 CNPJ: 22.892.192/0001-20
PAULO SOUSA SANTOS JUNIOR
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 961.713.673-20

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/07/2021
SERVIDOR 48
Port. Matric 020/2021

Poder Judiciário TJMA Selo
 REC FIR 029884JUA3Y5TBWH3DD144,
 21/07/2021 09:20:35, Ato: 13.17.2,
 Parte(s): PAULO SOUSA SANTOS
 JUNIOR, Rec Firma: Semelhança, Total
 R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
 FADEP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pça. Naby Salgado CODÔ-MA
 Francisca Ximenes Lima Gonçalves
 Tabeliã Substituta

Handwritten signatures and initials

F 455 (99)98172 0248
 Av. Augusto Teixeira, nº 2036 - Centro
 Codô Maranhão Brasil Cep 65400-000
 Paulo.e.civil@hotmail.com

dm
 DISTRIBUIDORA DE DIAS
 Nº 0018
 Data: 23/07/2021

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2304002/2021
 FLS. 1362
 Rub. _____



UPMAR
 ENGENHARIA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA:

O(a) **Sousa Lima Construções e Incorporações LTDA**, neste ato denominado, **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Augusto Teixeira nº 2036, Centro, Codó/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 22.892.192/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.510.313-1, neste ato representado por seu representante legal, Paulo Sousa Santos Junior, brasileiro, engenheiro civil, portadora do CPF nº 961.713.673-20 e do outro lado a firma **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.433.114/0001-28, Inscrição Estadual n. 12400805-4, situada na **AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, Nº 2223 A, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CODÓ - MA, CEP: 65.400-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA**, residente na **RUA NAZEU QUADROS 21, Codó - MA, CEP: 65400-000**, portador do CPF sob e nº 040.126.833-06.

RESOLVEM celebrar o presente contrato para **Aquisição de MATERIAL HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, visando atender a demanda da **CONTRATANTE**, sendo regido por este contrato com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

I - DO OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de **HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, conforme especificação e quantitativo abaixo descritos:

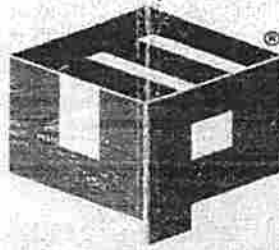
PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 23/07/2021
 SERVIDOR: [assinatura]
 Port. Matric: 020/2021

HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO SEM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO, MACIO, PACOTE 50 GRAMAS	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	UND	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
4	CONDICIONADOR	UND	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
5	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO 90 GRAMAS	UND	15	R\$ 1,25	R\$ 18,75
	DESODORANTE	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
6	ESCOVA ADULTA CREME DENTAL	UND	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
7	ESCOVA DE LIMPAR UNHA	UND	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
8	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
9	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
10	Luva de procedimento caixa com 100 unidades tamanhos variados	CX	10	R\$ 84,40	R\$ 844,00
11	SABONETE BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO 90 GRAMAS	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
12	SABONETE COMUM 90 GRAMAS	UND	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
13	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5.000ML	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
14	SHAMPO	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
15	TOALHA DE BANHO FELPUDA E MACIA COM ALGODÃO 0,70X105CM	UND	40	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
16	TOALHA DE MÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	UND	35	R\$ 10,20	R\$ 357,00
TOTAL:				R\$	3.706,25

[assinatura]
 dm
 DISTRIBUIDORA MATOS
 Nº 61181
 Data: 1/1

Fone (98) 38172-4241
 Av. Augusto Teixeira, nº 2036 - Centro
 Codó - Maranhão - Brasil - Cep 65400-000
 Paulo.civil@matos-epp.com.br

[assinatura]



UPMAR
E N G E N H A R I A

PEDREIRAS/MA
Pro: 2304003/2021
1363

UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Afiador de facas diamantado, Profio Preto Dimensões do item C x L x A 19,8 x 5,2 x 6,6 centímetros Peso do produto 170 Gramas	UND	10	R\$ 89,91	R\$ 899,10
2	Anel de silicone para panela de pressão de 3L, 4L e 6L Eterna	UND	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
3	CARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO	UND	25	R\$ 20,68	R\$ 517,00
4	COADOR DE PANO GRANDE	UND	20	R\$ 3,42	R\$ 68,40
5	Concha para feijão em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm.	UND	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
6	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES 90ML EM PORCELANA, 12 PEÇAS MEDIDA: XÍCARA: 5,7 X 55,5CM PIRES: 12 X 1,5CM	KIT	30	R\$ 127,53	R\$ 3.825,90
7	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS REDONDO. KIT DE POTES DE PLÁSTICOS. TAMPA DE ROSCA. COMPOSTO POR POTES DE: 1 POTE DE ARROZ COM TAMPA DE 5,7 LITROS 1 POTE DE AÇÚCAR COM TAMPA DE 4,4 LITROS, 1 POTE DE FEIJÃO COM TAMPA DE 3,4 LITROS, 1 POTE DE FARINHA COM TAMPA DE 2,5 LITROS, 1 POTE DE CAFÉ COM TAMPA DE 1,8 LITROS, 1 POTE PARA GRÃOS COM TAMPA DE 1,2 LITROS, 1 POTE DE SAL COM TAMPA DE 800ML	KIT	20	R\$ 1280,00	R\$ 25.600,00
8	COPO DE VIDRO EMBALGEM COM 6 UNIDADES COPOS DE 300ML, CONFECCIONADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TOTALMENTE CILÍNDRICO, COM APARÊNCIA EM CRISTAL	CX	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
9	Frigideira de alumínio 2,7 litros, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone, dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).	UND	15	R\$ 40,97	R\$ 614,55
10	GARFO EM AÇO INOX D LINHA, RESISTENTE, INTEIRO, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, ACABAMENTO ARREDONDADO	UND	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
11	GARRAFA DE CAFÉ	UND	2	R\$ 25,25	R\$ 50,50
12	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO CAPACIDADE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO; GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS; COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA. MATERIAL ATÓXICO E REICLÁVEL, EMBALAGEM: 2X27X40CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) PESO: 2,000KG. COR AZUL	UND	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
13	JARRA DE VIDRO 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (AXIXP) 29X28X32CM	UND	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50
14	LIQUIDIFICADOR	UND	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
15	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS, RETANGULAR FUNDA ULTRATHER – 1200KG	UND	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
16	Pã para caldeirão plana em aço inox, resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	UND	30	R\$ 142,94	R\$ 4.288,20

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/07/2021
SERVIDOR: 18
Port. Matric: 020/2021

[Handwritten signature]

dm
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
Nº 02181
Data: 11/11

+55 (99) 36172-4266
Av. Augusto Teixeira, nº 2038 – Centro
Codo - Maranhão - Brasil - Cep 55400-000
Paulo.e.divil@notmail.com

[Handwritten signature]



17	Pegador inox com ponta de silicone 23cm, em Aço Inox e Silicone Altamente Resistente, Suporta até 240 graus de Temperatura	UND	30	R\$ 11,26	R\$ 112,60
18	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
19	TAÇA DE SOBREMESA EM VIDRO 2 LITROS ALTURA: 17CM, DIÂMETRO DA BOCA: 17CM. MATERIAL: VIDRO	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
TOTAL				R\$	15.576,85

VALOR GLOBAL	R\$ 19.283,10
---------------------	----------------------

II - FORMA DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA:

O fornecimento do produto será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze dias) dias a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A mercadoria será de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as especificações contidas no ato de convocação, além das especificações técnicas exigidas para cada um dos produtos. Se o Chefe dos respectivos Setores verificar que o material entregue não está de acordo com o objeto do contrato, deverá devolvê-los imediatamente à (o) CONTRATADA, mediante documento comprobatório, no prazo de 10 (dez) dias. Nesse caso, a CONTRATADA deverá, imediatamente, substituir o material desqualificado, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades impostas pela Lei de Licitação.

III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no valor total dos produtos, por meio de depósito bancário no BANCO DO BRASIL, Agência-0248-8, Conta Corrente -37754-6, após entrega dos itens no prazo de 08 dias úteis, mediante apresentação de:

Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada junto à CONTRATANTE para realização do pagamento;

Se a empresa for optante do Simples, deverá anexar junto à Fatura/Nota Fiscal, documento que comprove a situação em que NÃO incidirá a retenção – no caso de prestação de serviços.

É de responsabilidade da CONTRADA o recolhimento de todos os IMPOSTOS proveniente da transação, EXCETO, nos casos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou em desacordo com a alínea "b" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

O valor do contrato é de **RS 19.283,10 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**
 O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

IV - DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo ou mediante emissão da Ordem de Fornecimento.

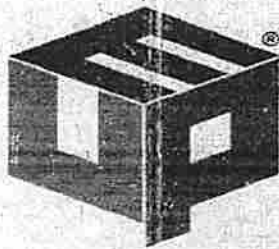
V - DA FISCALIZAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 23/07/2021
 SERVIDOR [assinatura]
 Port. Matr. [assinatura]

[assinatura]

dm
 DISTRIBUIDOR MADS
 Nº 8378
 Data: / /

F +55 (99) 98172-4248
 Av. Augusto Teixeira, nº 2036 - Centro
 Codo - Maranhão - Brasil - Cep 65400-000
 Paulo.e.civil@hotmail.com



UPMAR
E N G E N H A R I A

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS 1365
R.

CLÁUSULA SEXTA:

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos fornecimentos dos materiais objeto deste contrato, cabe ao CONTRATANTE, através de seus servidores ou de preposto formalmente designados, o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATANTE se fará representar no local da entrega do material por representante devidamente indicado para o recebimento da mercadoria, devendo a CONTRATADA colher, no verso do documento, a assinatura, o nome (legível) e a identificação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA:

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução do contrato que forem feitas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão encaminhadas por escrito e registradas.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA:

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas nele previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Civil, responsabilizando cada uma pela execução de sua inexecução total ou parcial.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/07/2021

SERVIDOR

Port. Matr. 020/2021

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA fica responsável pela segurança no cumprimento do contrato, obrigando-se a reparar os defeitos eventualmente verificados pela CONTRATANTE, no decorrer da vigência do contrato, além de:

- entregar o objeto deste contrato no prazo de até **15 (quinze dias)** a contar da data de assinatura do mesmo. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;
- Comunicar a CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceda o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, comerciais, que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- responder, integralmente, reparando, corrigindo, removendo, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, e também por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- substituir o objeto deste contrato que esteja em desacordo com a proposta ou com as especificações contidas na convocação, ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corrido sem ônus para a CONTRATANTE.

Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nomear o Gestor/Fiscal do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA.

Expedir Ordem de Fornecimento.

Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste Contrato.

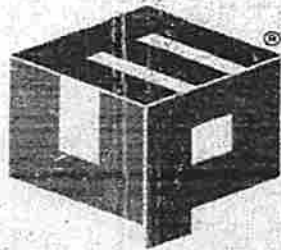
Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

dm
DISTRIBUIDOR AMTES
Nº 01181
Data: / /

F +55 (99) 96172-424

Av. Augusto Teixeira, nº 2036 - Centro
Codó - Maranhão - Brasil - Cep 65400-000
Paulo.e.civil@hotmail.com



UPMAR
E N G E N H A R I A

Notificar à CONTRATADA, através do Gestor/Fiscal do Contrato, da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

VIII - DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no endereço: Avenida Augusto Teixeira nº 2036, Centro, Codó/MA.

IX - DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O recebimento dar-se-á mediante conferência e atesto no verso da nota que o material foi recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes da proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 01 (um) dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas na proposta, e sua consequente aceitação pela pessoa indicada pela CONTRATANTE.

Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e, sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

Uma vez entregue o objeto deste Contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas.

O objeto entregue em desacordo com o especificado e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

X - DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicarmos as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, desde que não tenha concorrido;

b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/07/2024

SERVIDOR: [assinatura]

XI - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A CONTRATANTE, ouvida a CONTRATADA, poderá rescindir o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

I - Paralisação do fornecimento, atraso na execução ou conclusão fora do prazo previsto neste Contrato, ressalvado os casos de força maior ou fortuita, na forma da legislação civil, devidamente comprovado documentalmente;

II - Imperícia, negligência ou desídia na observância das condições técnicas estabelecidas na convocação, ou na execução do Contrato.

III - liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformações, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

XII - DAS DEMAIS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

[assinatura]

dm
DISTRIBUIDOR MARANHÃO
Nº 05/18
Data: 11

F +55 (99)98172-4248
Av. Augusto Teixeira, nº 2036 - Centro
Codó - Maranhão - Brasil - Cep 65400-000
Paulo.e.civil@hotmail.com

[assinatura]



A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

A contratante fica obrigada a comunicar de imediato a contratada das irregularidades no cumprimento contratual, bem como a acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada, pertinentes ao objeto desta contratação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:

Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, por motivo imputável à CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência formal;
- II - Retenção de pagamento;
- III - multas;
- IV - Rescisão do contrato;

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/07/2024
SERVIDOR *LR*
Port. Matric 0200/2024

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:

Fica estabelecida a multa, em que incorrerá a CONTRATADA, independentemente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível, a saber:

- I - A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver, devidamente assinado, o termo de contrato, importará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para a retirada e a devolução devidamente assinado.
- II - 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, a cada atraso diário na entrega dos produtos, até o limite de 10%, quando será declarada a rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- III - 10% (dez por cento) do valor total do contrato por qualquer rescisão em que der causa a contratada.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:

O(s) Prazo(s) Contratual (is) poderá (ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, por interesse das partes, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA:

Considerar-se-á desistência do contrato, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA:

As partes estabelecem o foro da cidade de Codó, para dirimir eventuais conflitos de interesse surgidos por ocasião deste contrato.

dm
DISTRIBUIDORA
Nº 66184
Data: / /



Codó, 24 de maio de 2021

Paulo Sousa Santos Junior

UPMAR ENGENHARIA
CNPJ: 22.892.192/0001-20
PAULO SOUSA SANTOS JUNIOR
CPF: 961.713.673-20
TITULAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.433.114/0001-28
JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
RG: 059688362016-9 SSP/MA
CPF: 040.126.833-06
PROPRIETÁRIO LEGAL

TESTEMUNHAS:

Cirlei Ribeiro dos Reis
CPF: 008.694.153-44

José da Silva Lima Junior
CPF: 971.503-30

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/07/2021
SERVIDOR *ws*
Port. Matric. 020/2021

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029884M1DIMYBACOCUHM37,
20/07/2021 15:00:35, Ato: 13.17.4,
Parte(s): JEFFERSON LEANDRO MATOS
OLIVEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50
FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pça. Naby Freire, 19 CODÓ-MA
Francisca Ximenes Lima Gonçalves
Tabelião Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029884FSWQJBP50GCB615,
20/07/2021 14:59:59, Ato: 13.17.4,
Parte(s): PAULO SOUSA SANTOS
JUNIOR, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50
FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pça. Naby Freire, 19 CODÓ-MA
Francisca Ximenes Lima Gonçalves
Tabelião Substituta

dm
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
Nº 07/2021
Data: _____

RECEBIMOS DE DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP DE PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PEDREIRAS/MA
Proc. nº 23.07003/2021
FLS. 1369
Rub. _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº 000.000.721
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2223 A - - SAO SEBASTIAO, Codo, MA - CEP: 65400000 - Fone/Fax: 9936618654

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 2121 0717 4331 1400 0128 5500 1000 0007 2113 4007 0005
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210018646963 - 20/07/2021 13:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124008054 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: _____ CNPJ/CPF: 17.433.114/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SOUSA LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 22.892.192/0001-20 DATA DA EMISSÃO: 20/07/2021

ENDEREÇO: AV AUGUSTO TEIXEIRA, 2036 - SALA 2 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65400-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: Codo FONE/FAX: 991794833 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125103131 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.130,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 3-Remetente Próprio CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	ALIQ ICMS
36000	ABSORVENTE INTIMO SEM ABAS C/ 08 UNIDADES	96190000	0400	5102	PCT	5,0000	5,3000	27,50				
36001	ALGODÃO HIDROFÉLDO PURO PCT 50 UNIDADES	39039019	0400	5102	UND	4,0000	4,0000	20,00				
36002	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	82121020	0400	5102	UND	10,0000	0,5000	5,00				
36004	CONDICIONADOR	33059000	0400	5102	UND	2,0000	7,6000	15,20				
36005	CREME DENTAL COM FLUOR DE CÁLCIO 90 GRAMAS	33061000	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00				
36006	DÉSODORANTE	33072010	0400	5102	UND	5,0000	11,0000	55,00				
36007	ESCOVA ADULTA	96032100	0400	5102	UND	5,0000	0,5000	2,50				
36008	ESCOVA DE LIMPA UNIA	96032100	0400	5102	UND	2,0000	15,9000	31,80				
36009	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS CX C/75 UNIDADES	56012190	0400	5102	CX	5,0000	1,0000	5,00				
36010	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 50 FOLHAS	88182000	0400	5102	PCT	10,0000	6,0000	60,00				
36011	LUVAS DE PROCEDIMENTOS CX C/ 100 UND TAMANHO VARIADOS	40151100	0400	5102	CX	2,0000	84,4000	168,80				
36012	SABONETE BACTERICIDA E ANTISSEPTICO 90G	34013000	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00				
36013	SABONETE COMUM 90 GRAMAS	34013190	0400	5102	UND	5,0000	1,0000	5,00				
36014	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML	34013600	0400	5102	UND	2,0000	23,0000	46,00				
36015	SHAMPO	33051000	0400	5102	UND	4,0000	5,0000	20,00				
36016	TOALHA DE BANHO FELPUDA E MACIA 100% ALGODÃO 0,70X105CM	63026000	0400	5102	UND	6,0000	29,5000	177,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1101887464 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____ RESERVADO AO FISCO: _____

dm
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
Nº 68184
Data: ____/____/____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 23040031202 1
 FLS. 1370
 Rub. _____

**DISTRIBUIDORA MATOS
 EIRELI - EPP**

AVENIDA AUGUSTO TEXEIRA, 2223 A - - SAO SEBASTIAO,
 Codo, MA - CEP: 65400000 - Fone/Fax: 9936618654

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº 000.000.721

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 0717 4331 1400 0128 5500 1000 0007 2113 4007 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210018646963 - 20/07/2021 13:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124008054

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPNJ - CNPJ

17.433.114/0001-28

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
36017	TOALHA DE MÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	63026000	0400	5102	UND	5,0000	10,2000	51,00					
36018	AFIADOR DE FACAS DIAMANTADO	68043000	0400	5102	UND	1,0000	89,9100	89,91					
36019	ANEL DE SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO 3L, 4L E 6L	40169100	0400	5102	UND	2,0000	7,8600	15,72					
36020	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO	96170010	0400	5102	UND	3,0000	20,6800	62,04					
36021	COADOR DE PAÑO GRANDE	48232000	0400	5102	UND	2,0000	3,4200	6,84					
36022	CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX	82159910	0400	5102	UND	1,0000	21,9000	21,90					
36023	CONJUNTO DE XICARAS COM PIRES 90ML PORCELANA COM 12 PEÇAS	69111010	0400	5102	KIT	2,0000	127,5300	255,06					
36024	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS REDONDO	19241000	0400	5102	KIT	1,0000	64,0000	64,00					
36025	COPO DE VIDROS EMBALAGEM DE 06 UNIDADES 300ML	70133700	0400	5102	CX	4,0000	32,9600	132,60					
36026	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 2,7 LITROS	85167910	0400	5102	UND	2,0000	40,9700	81,94					
36027	GARFO DE AÇO INOX 18CM	82159910	0400	5102	UND	10,0000	1,6500	16,50					
36028	GARRAFA DE CAFÉ	96170010	0400	5102	UND	2,0000	25,2500	50,50					
36029	GARRAFA TERMICA MULTIFUSO CAPACIDADE 5 LITROS	96170010	0400	5102	UND	2,0000	57,0000	114,00					
36030	JARRA DE VIDRO 01 LITRO	70134290	0400	5102	UND	2,0000	19,5000	39,00					
36031	LIQUIDIFICADOR	85094010	0400	5102	UND	1,0000	118,0000	118,00					
36032	MARMIEX DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS	19239000	0400	5102	UND	10,0000	0,3000	3,00					
36033	PA PARA CALDEIRÃO PLANA DE AÇO INOX	82159910	0400	5102	UND	1,0000	142,9400	142,94					
36034	PEGADOR INOX COM PONTA DE SILICONE 23CM	82159910	0400	5102	UND	10,0000	11,2600	112,60					
36035	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	70134900	0400	5102	UND	10,0000	3,3000	33,00					
36036	TAÇA DE SOBREMESA EM VIDRO 2 LITROS	19241000	0400	5102	UND	2,0000	44,0000	88,00					

[Handwritten signatures and stamps]

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
 Nº 69184
 D21



DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP
CNPJ 17.433.114/0001-28 Inscrição Estadual 12400805-4
Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião, Codó-MA
FONE 3661-0824
distribuidora.matos@hotmail.com

PEDEIRAS/MA
Proc. 230100312021
FLS. 1371
Rub. _____



PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 028/2021

A empresa **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.433.114/0001-28, representada pelo(a) Sr(a) **HOSYSSAMMYA LUZ SILVA**, R.G. Nº 020605362002-1 – SSP/MA, CPF nº 019.620.423-24, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Codó MA, 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (Dois mil e vinte e um)



DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI – EPP

CNPJ: 17.433.114/0001-28

HOSYSSAMMYA LUZ SILVA

REPRESENTANTE

R.G: 020605362002-1 – SSP/MA

CPF: 019.620.423-24



DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 40189
Data: _____

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2021 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.126.833-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F2.DAD6.53AE.B470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
dm
DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO
Nº 71504
Data: 17/07

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2021 às 10:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.433.114/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F2.DA8F.E872.C359 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 12/184
Data: 1/1

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304003/2021
FLS. 1314
Rub. e

Data da consulta: 17/07/2021 09:26:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.433.114/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

[Handwritten signatures and stamps]

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 13184
Data: / /

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 1375
Rub. _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.433.114/0001-28
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2021 às 09:07 (data e hora de Brasília).

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 1375
Data: / /

PEDEIRAS/MA
oc 2304003/2021
LS 1376
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TRAVESSA ZACARIAS CARDOSO - CENTRO - CODÓ-MA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROCESSO: 004/2021

ALVARÁ: 004/2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com os termos do Artigo 69º Lei Estadual nº 039 15/ 12/ 1998 e do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.747 de 10/06/2016, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, para o exercício de 2021.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 17.433.114/0001-28
NOME FANTASIA: CASA MATOS
ATIVIDADE AUTORIZADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
SOB-RESPONSABILIDADE DE: JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA
ENDEREÇO: Av. Augusto Teixeira, 2223 - São Sebastião - Codó - MA.

Codó -MA, 15 de Janeiro de 2021.

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/07/2021
SERVIDOR 18
Port. Matric 020/2021

Dulcineia Araujo Pitombeira
Diretora Vigilância Sanitária

Diretora de Vigilância Sanitária

Mário Nogueira Braga Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 007/2021

Secretário Municipal de Saúde

- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
- ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADE NO ESTABLECIMENTO;
- ESTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 75184
Data: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

EDREIRAS/MA
Pro: 2204093/2021
FLE 1377



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição 11018874-64	Nº do Alvará 3/2021	Data de Emissão 14/01/2021	Validade 31/12/2021
--------------------------------	------------------------	-------------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 17433114000128
RG/Insc
Nome Fant.: DISTRIBUIDORA MATOS

Endereço
Logradouro: AUGUSTO TEIXEIRA
Número: 2223
Complemento:
CEP: 65400000
Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: Codó
Estado: MA

Atividades
COM VAREJ DE MERCADORIAS EM GERAL COM PRED DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/07/2021
SERVIDOR [assinatura]
Port. Matric: 020/2021

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações

Validador
747A6CB1F0EB0520

Data de Abertura
16/01/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código

Código do ISS

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação
Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
Portaria: 032/21
SEAD 08/01/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 36/21
Data: 1/1

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304007/2021
FLS. 1378
Rub. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.433.114/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:38 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 191F190721082338

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº 17433114
Data: 19/07/2021



PROCEDIMENTOS	EDREIRASIMA	EDREIRASIMA
Proc:	2304093/202	1/202
FLS:	1779	
Rub:		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.433.114/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:38 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I91F190721082338

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dm
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
Nº 17433114000128
Data: 19/07/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304003/2021
FLS.	1390
Rub.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**
CPF/CNPJ: 17.433.114/0001-28

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:20:01 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 59WN190721082001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



dm
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
Nº 19/07/21
Data: 19/07/21



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304003/2021
FLS	13 81
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **040.126.833-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:20:51 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: D7KO190721082051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



dm
DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO
Nº 80181
Data: / /



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2394007/2021
FLS.	1382
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**

CNPJ: **17.433.114/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**, CNPJ 17.433.114/0001-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h17min05 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 25RW.2PCZ.EJDD.JWYS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dm
DISTRIBUIDORA MATOS
Nº:
Data:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304003/2021
FLS.	1383
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA**

CPF: **040.126.833-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA**, CPF 040.126.833-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h16min13 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TW3F.24FQ.1EAF.S8RB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

dm
DISTRIBUIDORA 006/
Nº 82121
Data: / /



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

PEDEIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 1384
Rub. _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2021 08:26:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI**
CNPJ: 17.433.114/0001-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

dm
DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI
Nº 23121
Data: ___/___/___

REDEFININDO	
Proc.	2309003/2021
FLS.	1785
Rub.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

dm
DISTRIBUIDOR MÁQUINA
Nº 87184
Data: 1/1